



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

- **Órgão/Entidade:** Câmara Municipal de Serranópolis, Goiás
- **Número do Processo Administrativo:** 17/2026
- **Dispensa de Licitação n.º** 07/2026
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação (Emergencial)

2. OBJETO

Aquisição **emergencial** de combustíveis automotivos, sendo **Gasolina comum, Etanol hidratado, Diesel S-10 e Arla 32**, para abastecimento da frota oficial, com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, enquanto se encontra **em andamento processo licitatório regular** para contratação definitiva.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela **necessidade imediata de abastecimento da frota oficial**, indispensável à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão, tais como deslocamentos institucionais, serviços externos e atendimento às demandas públicas.

Ressalta-se a importância para suprir as necessidades mínimas da frota, havendo risco concreto de interrupção de serviços, o que acarretaria prejuízo à administração pública e à coletividade.

Importante destacar que a Administração já se encontra **adotando as providências necessárias para a realização do competente processo licitatório**, o qual está em fase de elaboração/tramitação, contudo, **não será concluído em tempo hábil** para atender à demanda imediata.

Dessa forma, a contratação emergencial mostra-se **medida excepcional, temporária e indispensável**, limitada ao período estritamente necessário até a conclusão do certame licitatório regular.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

A presente contratação encontra amparo no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

“É dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da ocorrência da emergência ou calamidade.”

No caso em tela, resta caracterizada a **urgência**, bem como a **limitação temporal e material da contratação**, atendendo integralmente aos requisitos legais.

5. CARACTERIZAÇÃO DA EMERGENCIALIDADE

A emergencialidade decorre:

- da **iminência de desabastecimento** da frota oficial;
- da **existência de processo licitatório em andamento**, que não será concluído antes do término do estoque atual;
- da necessidade de evitar **paralisação administrativa e prejuízos ao interesse público**.

Não se trata de fracionamento indevido de despesa, mas sim de **medida excepcional e transitória**, adotada em conformidade com a legislação vigente.

6. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos foram estimados com base no **consumo médio mensal da frota**, considerando período suficiente apenas até a conclusão do processo licitatório:

- **Gasolina Comum:** 1.000 litros
- **Etanol Hidratado:** 200 litros
- **Diesel S-10:** 800 litros
- **Arla 32:** 30 litros

7. PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais, observando-se valores praticados no mercado regional, conforme documentos anexos, de modo a garantir a **vantajosidade da contratação**, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

O fornecedor selecionado apresentou **preço compatível com o mercado**, além de atender às condições de fornecimento imediato.

8. FORNECEDOR INDICADO (Etanol e Gasolina)

- **Razão Social:** Posto Pinheiro Serranópolis Eireli - ME
 - **CNPJ:** 02.261.742/0001-04
 - **Endereço:** Rodovia Go-184, KM 50
-

FORNECEDOR INDICADO (Diesel S-10 e Arla 32)

- **Razão Social:** Auto Posto Ponte de Pedra de Ipe e Transportadora LTDA
 - **CNPJ:** 00.124.974/0001-0001-87
 - **Endereço:** GO-184 KM 30
-

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será **limitado ao período estritamente necessário**, estimado em até 60 dias, ou até a conclusão do processo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria.

11. PARECER JURÍDICO

Submete-se o presente processo à análise da Assessoria Jurídica, para manifestação quanto à legalidade da dispensa de licitação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

12. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação emergencial por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Serranópolis, Goiás, 02 de janeiro de 2026.

Enio dos Santos
Presidente da Câmara

13. TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico a presente dispensa de licitação, reconhecendo a situação emergencial e a adequação da contratação, e homologo o processo para que produza seus efeitos legais.
